



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

NORMAS INTERNAS

NI – Nº 001/Esp

PARQUE AQUÁTICO



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

Normas Internas – Nº 001/Esp – PARQUE AQUÁTICO

NORMAS INTERNAS – PARQUE AQUÁTICO

1. HIERARQUIA DE NORMAS

a. A normatização existente no Círculo Militar de São Paulo (CMSP) segue a seguinte hierarquia:

- 1) Estatuto Social – 1º nível;
- 2) Regulamento Geral – 2º nível;
- 3) Regimento Interno de Diretoria – 3º nível; e
- 4) Norma Interna – 4º nível.

b. Em eventual conflito que possa existir, valerá, sempre, o previsto na norma de “maior” nível.

c. As Normas Internas são documentos normatizadores das diversas atividades e da utilização dos espaços do clube e seguem o previsto nos incisos II, III, IV e VIII do Art. 12 do Estatuto Social, do § 3º do Art. 44 e dos incisos XIV e XV do Art. 46, tudo do Regulamento Geral.

2. FINALIDADE

As presentes Normas têm a finalidade de regular as atividades desenvolvidas, bem como a utilização das instalações do Parque Aquático do CMSP.

3. INSTALAÇÕES

a. O Parque Aquático do CMSP compreende as seguintes instalações:

- 1) Piscina 1 (Cachoeira);
- 2) Piscina 2 (Bar);
- 3) Piscina Infantil;
- 4) Piscina 3 (Saltos);
- 5) Vestiário Masculino;
- 6) Vestiário Feminino;
- 7) Family Room; e
- 8) Bar do Deck.

b. As áreas supracitadas estão sob a responsabilidade e supervisão direta da Diretoria de Esportes, podendo essa designar funcionários para auxiliar quanto à utilização e funcionamento das mesmas e no cumprimento das presentes Normas.

c. Interdição do Parque Aquático:

1) A utilização do Parque Aquático poderá ser, parcial ou totalmente, suspensa por determinação da Diretoria de Esportes quando se fizer necessário. Essas interdições podem ser decorrentes de reservas para competições, para eventos do Clube ou da Diretoria de Esportes com participação de sócios praticantes e/ou convidados, para manutenções e reparos programados ou quando se fizer necessário devido à urgência.

2) As interdições do Parque Aquático serão comunicadas aos associados por intermédio dos veículos de comunicação utilizados regularmente pelo Clube.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

4. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

As instalações do Parque Aquático seguirão os seguintes horários de funcionamento:

a. Piscina 1, Piscina 2 e Piscina Infantil

- 1) De segunda a sexta-feira: das 06h às 21h.
- 2) Aos Sábados, Domingos e Feriados das 08h às 19h. É importante ressaltar que, aos Sábados, na Piscina 1 no período das 07h às 08h e na Piscina 2 no período das 07h às 09h o uso é reservado à equipe de treinamento.
- 3) O clube expedirá comunicados caso haja a programação de eventos que necessitem de alterações nos horários acima descritos, valendo para esses dias os horários que serão informados.
- 4) Mediante autorização do Diretor de Esportes, equipes de atletas poderão realizar treinamentos em horários diferentes dos acima descritos.

b. Piscina 3

- 1) De segunda a sexta-feira: das 10h às 16h.
- 2) Aos sábados, domingos e feriados: das 09h às 17h.

c. Vestiário Masculino, Vestiário Feminino e Family Room

- 1) De segunda a sexta-feira: das 06h às 22h50 para o Vestiário Masculino e das 06h às 22h para o Vestiário Feminino e Family Room.
- 2) Aos sábados, domingos e feriados: das 08h às 20h.
- 3) Durante os meses de dezembro e janeiro, o horário de funcionamento aos sábados será das 06h às 21h50.

d. Bar do Deck (associado ao Parque Aquático)

- 1) Aos sábados, domingos e feriados: das 08h às 19h.
- 2) Haverá horários excepcionais, regulados pela Diretoria de Esportes, aos sábados dos meses de dezembro e janeiro. Esses horários serão comunicados pelas mídias habitualmente utilizadas para as divulgações dos assuntos do Clube.

5. UTILIZAÇÃO DOS VESTIÁRIOS

- a. Os vestiários Masculino e Feminino são destinados para uso exclusivo dos associados.
- b. É permitido o acesso de crianças do sexo oposto ao de destinação do vestiário até o limite de 5 anos de idade. Caso haja necessidade, os responsáveis pelas crianças poderão solicitar auxílio de funcionários dos vestiários para que fiquem atentos ao comportamento das crianças, não sendo permitido que esses funcionários travem qualquer tipo de contato físico com os menores.
- c. Para crianças maiores de 5 anos, acompanhadas de um responsável do sexo oposto ao dela, é obrigatório o uso do Family Room.
- d. A locação de armários, quando houver disponibilidade, deverá ser feita pelo próprio associado junto à Central de Atendimento, mediante autorização para inclusão da Taxa de Locação na cobrança enviada por boleto, junto com a Contribuição Associativa.
- e. Caberá ao associado, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade, o asseio, a manutenção interna e o cuidado com os objetos deixados no interior do armário.
- f. O associado que solicitar licença do quadro social deverá, obrigatoriamente, realizar a devolução do armário vazio na Central de Atendimento, solicitando o cancelamento da respectiva cobrança.
- g. O associado que for excluído ou licenciado do quadro social e que não tiver realizado a devolução do



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

armário locado para a Central de Atendimento, terá o seu armário esvaziado e seus pertences ficarão sob custódia do setor de Achados e Perdidos durante 90 dias. Decorrido esse prazo os objetos passarão à propriedade do clube, que poderá considerá-los inservíveis ou realizar doação dos mesmos.

h. Os vestiários manterão sacolas com a finalidade de guarda de roupas e objetos. Essas sacolas deverão ser retiradas com o funcionário do vestiário.

i. É proibido deixar objetos sob custódia dos funcionários do vestiário de um dia para o outro. No caso de objetos não retirados até o horário de fechamento do vestiário, esses serão entregues ao pessoal do Apoio que, no dia seguinte, os encaminharão para o setor de Achados e Perdidos. Não haverá responsabilidade do clube caso haja o desaparecimento de objetos que foram deixados com o responsável do vestiário de um dia para o outro.

j. O vestiário disponibilizará toalhas mediante pagamento de taxa de aluguel. Após o uso, o associado deverá restituir a toalha. Caso isso não ocorra será cobrada a taxa de toalha nova do sócio.

k. Objetos deixados no vestiário fora dos armários serão recolhidos pelo responsável pelo vestiário e levado ao setor de Achados e Perdidos.

l. Não é permitido guardar carrinhos de bebê com os funcionários dos vestiários. Durante a utilização das piscinas, como não é permitida a entrada de carrinhos de bebê, estes deverão ser “estacionados” em frente ao Berçário.

6. UTILIZAÇÃO DO FAMILY ROOM

a. O Family Room é um espaço coletivo para as famílias com crianças de até 10 (dez) anos acompanhadas dos responsáveis.

b. O acesso é livre para ambos os sexos.

c. O chuveiro é exclusivo para as crianças.

d. É proibido deixar pertences e roupas no local.

7. UTILIZAÇÃO CATRACA DE ACESSO AO BOTECO

Ao adentrar no Parque Aquático o associado seguirá as Normas Internas do Parque Aquático.

8. EXAME DERMATOLÓGICO PARA USO DAS PISCINAS (Exame Médico)

a. O acesso às piscinas é permitido exclusivamente aos sócios que tenham realizado o exame dermatológico (exame médico). Só é válido o exame realizado pelo médico do clube. É terminantemente proibido o acesso à área das piscinas por associados que não tenham realizado o exame médico e, também, de convidados.

b. O acesso às piscinas deverá ser feito pelas catracas com identificação facial, que só abrirá para associados que estejam com o exame médico em dia. A validade do exame médico é de 180 dias e a taxa para realização tem o valor registrado na tabela de taxas.

9. AÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA USO DAS PISCINAS

a. Passar pelo lava-pés, ducha e/ou chuveiro todas as vezes que adentrar ao ambiente das piscinas.

b. Acatar integralmente as orientações emitidas pelos ENCARREGADOS pelo Parque Aquático, FISCAIS e pelos SALVA-VIDAS. A equipe do parque aquático é responsável por zelar pelo cumprimento das regras contidas nestas Normas para que as condutas sejam apropriadas à utilização do espaço. Suas solicitações e orientações devem ser respeitadas.

c. Ao sinal de raios ou trovoadas, sempre que alertado por intermédio de sistema sonoro – “Sirene”, é obrigatória a saída de todos os presentes no Parque Aquático, sem exceção.

d. Fora do horário regular de funcionamento, ou nos instantes em que a piscina estiver interditada, não será permitida a permanência, no seu interior, de pessoas que não sejam as designadas para a execução de algum serviço.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

10. AÇÕES PERMITIDAS NO PARQUE AQUÁTICO

- a. Levar garrafas térmicas e plásticas para o ambiente das piscinas, contendo exclusivamente água.
- b. Uso de biquínis, maiôs, sungas, shorts/bermudas e camisetas especiais UV dos materiais lycra e tactel (materiais que não absorvem os produtos químicos utilizados na manutenção da água);
- c. A utilização dos seguintes objetos: bolsas, sacolas, mochilas, toalhas, cangas, saídas de praia, camisetas/regatas (nas áreas secas), bonés, chapéus, óculos de sol, Crocs e chinelos de borracha nas áreas comuns.
- d. A utilização de material próprio para a prática de natação: prancha, flutuador, pé de pato, palmares, snorkel de borracha e similares e, também, bóias de braço, de cintura e “espaguetes” para uso estritamente por crianças com idade inferior a 10 (dez) anos.
- e. A utilização de protetores solares, desde que aplicados fora e longe das bordas das piscinas.

11. AÇÕES PROIBIDAS NO PARQUE AQUÁTICO

- a. Levar bebidas que não seja água ao interior do ambiente das piscinas e a utilização de garrafas de outro material, diferente do plástico e metal, não sendo permitido que as garrafas, de qualquer tipo, sejam conduzidas para as bordas ou o interior das piscinas.
- b. Acesso com alimentos de qualquer tipo, com qualquer tipo de embalagem, inclusive mascando chicletes.
- c. Uso de trajes de banho que evidenciem transparência no contato com a água ou de qualquer outro vestuário não classificado como de banho (exemplos permitidos estão citados no Item 9, subitem b)
- d. A entrada portando os seguintes materiais: raqueteiras para Tênis e Beach Tennis ou bolsas similares para utilização específica em outros esportes diferentes da natação, alimentos, bebidas, cigarros, roupas sociais, sapatos, tênis.
- e. A utilização de bronzeadores ou outros cosméticos à base de óleo.
- f. Levar ao parque aquático bóias e bolas grandes.
- g. Reservar cadeiras, espreguiçadeiras e similares para outros sócios que não se encontrem no parque aquático.
- h. Acesso com carrinhos de bebê. O local correto para o “estacionamento” dos carrinhos de bebê durante o uso das piscinas é em frente ao Berçário.
- i. Realizar a troca de fraldas de crianças em cima das mesas ou a troca de biquínis, maiôs ou sungas nas áreas do Parque Aquático.
- j. Uso de caixas de som, sistemas de TV, rádios ou qualquer outro tipo de aparelho que emita som em altura que possa incomodar os demais associados.
- k. Uso de equipamentos de mergulho, respiradores de metal e similares.
- l. Levar para dentro das piscinas qualquer tipo de mobiliário como cadeiras, espreguiçadeiras ou guarda-sóis.
- m. Não serão permitidas, no interior das piscinas ou em suas bordas, brincadeiras que possam, eventualmente, colocar em risco a segurança geral.

12. UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

a. Aulas das modalidades

Não é permitida a utilização das piscinas e raias, por associados que não estejam matriculados nas atividades, onde estão sendo realizadas aulas das modalidades Natação, Nado Artístico e Saltos Ornamentais.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

b. Raias livres

- 1) Serão disponibilizadas raias livres, para uso exclusivo da prática de Natação, mediante agendamento prévio que poderá ser realizado pela ferramenta disponibilizada no site do clube.
- 2) O tempo de utilização das raias é de 55 minutos por associado maior que 10 anos de idade, de acordo com horário agendado.
- 3) Limita-se o uso de 2 associados por raia livre, exclusivo da prática de Natação, mediante agendamento prévio.
- 4) A tolerância de atraso para a utilização da raia agendada é de 5 minutos. Findo o período de tolerância o espaço na raia será disponibilizado a outro associado interessado e presente no parque aquático.
- 5) A quantidade de raias livres disponíveis para agendamento é determinada pela Diretoria de Esportes de acordo com a grade horária de atividades aquáticas.
- 6) De segunda a sexta-feira serão disponibilizadas raias livres para recreação e lazer, sem limite de tempo de permanência e sem a necessidade de agendamento.
- 7) Na Piscina 1 aos sábados das 06h às 10h o uso será de Raias Livres sem agendamento prévio com uso de 3 (três) ou mais associados por raias. Aos sábados, após às 10:00 h e nos domingos e feriados, durante todo o período de funcionamento, 2 (duas) raias livres ficarão disponíveis para uso exclusivo da prática de Natação, sem necessidade de agendamento prévio.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. As presentes Normas Internas foram elaboradas pela Diretoria de Esportes e apresentadas pelo Diretor, para aprovação, ao Presidente do Círculo Militar.
- b. Quaisquer sugestões, comunicações ou reclamações, sobre assuntos relacionados à presente norma, deverão ser feitas por escrito (ou por e-mail) para que haja o devido registro, devendo ser direcionadas à Diretoria de Esportes, com a devida identificação do sócio para que se possa estabelecer o diálogo e fornecer a devida resposta.
- c. Após a aprovação, o Presidente do Círculo Militar determinou à Secretaria Geral a publicação em Boletim Interno e a consequente divulgação no site do clube. A Norma mais atual e vigente é a que se encontra publicada no site do clube.
- d. Casos omissos nas presentes Normas deverão ser levados ao conhecimento dos integrantes da Diretoria de Esportes para que possam ser analisados e, se for o caso, serem considerados para reforma destas Normas.

Círculo Militar de São Paulo, 23 de setembro de 2022

Nelson Turri
Diretor de Esportes

Aprovado:

Gen Eduardo Diniz
Presidente do Círculo Militar de São Paulo